



EÓLICA MANGUE SECO 1 GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. CNPJ 11.643.458/0001-85 - NIRE 33.3.0034028-9 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, na sede da Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 18º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. 2. MESA: Presidente - Sr. José Guilherme Cruz Souza, Secretária - Sra. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca. 3. PRESENÇA: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário do Acionista (RJ) nas edições digitais e impressas dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025 (<u>Anexo I</u>). 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, com redução do montante de R\$ 2.889.291,89 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) e o cancelamento de 4.507.595 (quatro milhões quinhentas e sete mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente restituição ao acionista. 6. DELIBERAÇÕES: Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, o acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou em aprovar a redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, com redução do montante de R\$ 2.889.291,89 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) e o cancelamento de 4.507.595 (quatro milhões quinhentas e sete mil quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do art. 173 e 174 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente restituição ao acionista. 6.1. Em decorrência da deliberação constante da Ordem do Dia, altera-se a redação do ARTIGO QUINTO do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: ARTIGO QUINTO - <i>O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.678.931,35 (oito milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), dividido em 13.540.035,00 (treze milhões quinhentos e quarenta mil e trinta e cinco ações) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.</i> 6.2. Em decorrência da deliberação constante na Ordem do Dia, consolida-se o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do <u>Anexo II</u>. 6.3. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização das deliberações desta Assembleia, incluindo os registros públicos e societários e as correspondentes anotações nos livros sociais. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois da lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. 8. ASSINATURAS: Mesa: José Guilherme Cruz Souza (Presidente) e Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Secretária). Acionista: V2I Energia S.A., neste ato representada por seus representantes legais. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. José Guilherme Cruz Souza - Presidente da Mesa, Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca - Secretária. JUCERJA: Número do Protocolo: 2025/00336476-9.
